



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

INSTITUTO VILLA-LOBOS

DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA

Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Composição e Regência (DCR), realizada por videoconferência, que teve início às 9h30 do dia 23 de janeiro de 2024. Estavam presentes à reunião do DCR os professores Eduardo Lakschevitz Xavier Assunção, Guilherme Bernstein Seixas, Júlio Cesar Moretzsohn e Marcos Vieira Lucas, sob a Presidência da professora Adriana Miana de Faria, Chefe do Departamento de Composição e Regência (DCR). // A reunião foi convocada extraordinariamente com pauta única, para deliberarmos sobre o concurso para professor efetivo cujos componentes curriculares são, atualmente, Regência (REG), Prática de Orquestra (PRO) e Harmonia (HAR). A profa. Adriana Miana de Faria relatou que o DCR recebeu no dia 5 de janeiro de 2024, sexta-feira, um e-mail do Núcleo de Carreira Docente - PROGEPE para que fossem preenchidas, até o dia 12 de janeiro 2024, a minuta do edital complementar, bem como a minuta de cronograma referentes ao concurso. Desta forma, a profa. Adriana Miana de Faria, apesar de estar no exercício de suas férias, solicitou aos profs. Guilherme Bernstein Seixas, presidente da banca do referido concurso e, Marcos Vieira Lucas membro da banca e substituto da chefia do DCR que nos reuníssemos para a averiguação da documentação no dia 9 de janeiro. O prof. Guilherme Bernstein Seixas indagou se não ficou acertado na última reunião que o prof. Lélío Eduardo Alves da Silva, SIAPE 1447575, iria preencher a vaga do concurso. O que a profa. Adriana Miana de Faria respondeu que ficou estabelecido na reunião que “caso não seja realizado o concurso 23102.001592/2023 até a próxima reunião, março de 2024, este assunto será pautado outra vez”. Assim, deu-se prosseguimento ao preenchimento e alterações necessárias na Minuta do Edital Complementar. O prof. Guilherme Bernstein Seixas entrou em contato com o membro externo da banca do concurso, prof. Marcelo Jardim, para averiguar a disponibilidade do mesmo para participar da banca no dia 01 (primeiro) de abril. Após a resposta afirmativa, a profa. Adriana Miana de Faria preencheu e fez as alterações necessárias na Minuta de Cronograma do Edital Complementar CPPT. No dia seguinte, 10 de janeiro, a profa. Adriana Miana de Faria solicitou outra reunião com os profs. Guilherme Bernstein Seixas e Marcos Vieira Lucas para que os mesmos pudessem verificar a documentação a ser enviada ao NCD com o devido preenchimento e alterações realizadas. Infelizmente o prof. Guilherme Bernstein não pode comparecer por motivo de saúde de familiares. Desta forma, a profa. Adriana Miana de Faria reuniu-se com o prof. Marcos Vieira Lucas e após enviou ao NCD a documentação solicitada, além dos Anexos I, programa do concurso; Anexo II Minuta de Cronograma do Edital Complementar CPPT; Anexo IIB.

Solicitou a Decania que assinasse o novo formulário no dia 10 de janeiro e no dia 11 enviou ao NCD. No dia 17 de janeiro o NCD solicitou adequar o concurso para professor Adjunto A, realizando desta forma a primeira etapa do concurso que já foi efetivado. Pela exiguidade do tempo em providenciar a documentação solicitada e por todas as ponderações já expressas pelo presidente da banca fomos à PROGEPE no intuito de nos reunirmos com a Pró-Reitora que, mais uma vez, não pode nos atender. Fomos atendidos por Lydia Almeida dos Santos que generosamente nos esclareceu sobre diversos pontos. 1) é mais fácil ser solicitada a alteração do Regime de Trabalho de 40h para 40h com Dedicção Exclusiva (DE); 2) que podemos fazer a alteração nos componentes curriculares do concurso; 3) o concurso só pode ser aberto para Adjunto A; 4) que não podemos solicitar a transferência do prof. Lélío Eduardo Alves da Silva já que o edital do concurso foi aberto, poderíamos ter solicitado até dezembro de 2023. No mesmo dia da realização da reunião no NCD a profa. Adriana Miana de Faria enviou um e-mail agradecendo os esclarecimentos dados por Lydia Almeida dos Santos e relatando o que ficou acertado na reunião “conforme acordado na reunião ocorrida presencialmente hoje na PROGEPE-NCD, serão enviadas as alterações solicitadas na minuta do edital complementar CPPT, até o dia 15 de março, após a próxima reunião do Colegiado do DCR, que ocorrerá no dia 7 de março. Solicito ainda, conforme pedido na reunião, o parecer da Procuradoria sobre o impedimento da realização do concurso para professor Assistente A. Gostaria ainda de ratificar que o Departamento de Composição e Regência, na reunião de março próximo, poderá modificar os componentes curriculares do referido concurso, desde que seu período de inscrição não tenha ainda se iniciado. Desta forma, as minutas do edital, cronograma, formulário, barema e programa serão enviados até o dia 15 de março.” No dia 22 de janeiro, em resposta ao e-mail enviado ao NCD, recebemos a seguinte resposta “1. Após buscar os fundamentos para o impedimento de iniciar o concurso com titulação inferior ao de Doutorado, verifiquei que os impedimentos são legais. Art. 8º, § 3º da Lei 12.772/2012: ‘A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.’ (Incluído pela Lei no 12.863, de 2013). Neste sentido, a Resolução interna da Unirio de trata sobre as normas dos concursos docentes determina o seguinte: Art. 3º, inciso III da Resolução SCS nº 5.670/2023: Cabe ao “CONSEPE: Deliberar sobre[...] a dispensa da exigência de titulação -quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor”. Assim, o impedimento para iniciar o concurso em unificado contemplando a vaga do departamento é legal e não uma simples orientação jurídica da Procuradoria. 2. Quanto ao prazo para envio da nova proposta de abertura de CCPT. Consultei a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e recebi as seguintes orientações: No formulário de abertura de CPPT já está informado que a classe inicial obrigatória é ADJUNTO A, fato que o Departamento já tem conhecimento. Acresce-se a isto o impedimento legal de alteração, exceto nas situações acima mencionadas na lei e na resolução, que não é o caso em tela. Visto que não será admitido aguardar a reunião do colegiado do Departamento em março, as sugestões são as seguintes: 1º Que seja enviado novo formulário com a alteração da titulação mínima exigida ADJUNTO A, e outras que acharem pertinentes (como componentes curriculares) com ad

referendum da chefia de Departamento e ad referendum do Decano, para posterior aprovação do Colegiado e Conselho de Centro. 2º Que seja convocada reunião extraordinária do Colegiado do Departamento o mais breve possível para que a aprovação da nova proposta seja antes do prazo final, 26/01, para que consigamos realizar a publicação do Edital complementar do departamento, conforme minuta de cronograma enviado ao Departamento.” Desta forma, pela exiguidade do prazo agendei reunião extraordinária a ser realizada remotamente para o dia 23 de janeiro às 9h30 com o seguinte informe “Caros colegas, boa tarde! Solicito esta reunião extraordinária pela exiguidade do prazo que nos deram para resolvermos sobre o concurso para professor efetivo de REG, PRO e HAR. Sei que alguns de vocês estão de férias, mas caso queiram e possam comparecer, por considerarem que este assunto é relevante, será ótimo. Assim o colegiado do DCR poderá tomar uma decisão coletiva. Caso não haja quórum irei solicitar o cancelamento do concurso para verificarmos coletivamente o que iremos fazer.” Não tendo havido quórum na reunião supracitada os docentes do Departamento de Composição e Regência compreenderam que o concurso deva ser cancelado. Desta forma este assunto será pautado no dia 07 de março, data da primeira reunião do colegiado do DCR do ano de 2024, conforme ATA DCR 12 2023, quando será discutida a nova readequação dos componentes curriculares.// Sobre a assinatura desta Ata a profa. Adriana Miana de Faria esclareceu a todos presentes que a UNIRIO não renovou o contrato para termos acesso à plataforma Asten, por este motivo, leu o rascunho que já havia feito da Ata da reunião extraordinária e os colegas presentes fizeram os ajustes necessários à redação.//Às 10h25, nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Miana de Faria, SIAPE 2173422, como Chefe do Departamento de Composição e Regência, encerrei a reunião.